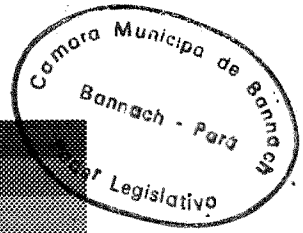


CMB



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 022/97.

DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre a Criação da Biblioteca Pública Municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado , na Sede do Município de Bannach, a **Biblioteca Pública Municipal de Bannach**, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado à despesa de instalação , manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca,

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender no presente exercício até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para contratação (ou pagamento) de funcionários para serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual ou federal, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, em 15 de outubro de 1997.


JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Bannach

